



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 007, DE 18 DE JANEIRO DE 1.984

028

Dispõe sobre o desdobro de uma chacará
no Jardim Jaraguá.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal
da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei:-

D E C R E T A :-

Artigo 1º- Fica aprovado o desdobro da chacara nº 9,-
localizada no Jardim Jaraguá, de propriedade da firma Ademir Sant'
Ana do Canto S/C. Ltda., com frente para a Rua Benedito Silvério -
Santana, cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pe
lo D.S.O.P. desta Municipalidade, através do processo nº 02067/83
e passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

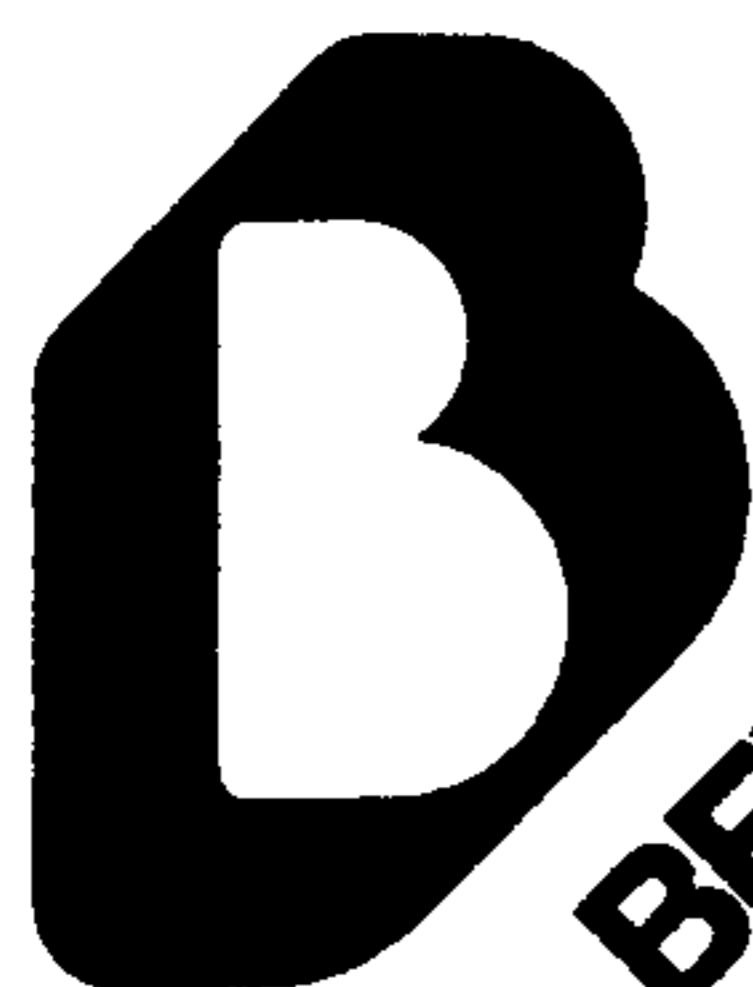
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de janeiro de 1984.

Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 18 de janeiro de 1984

Eli Macedo
Assessor de Administração



2237
[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO DA CHACARÁ 9 , JARDIM JARAGUÁ

Da área de propriedade de ADEMIR SANTANA DO CANTO S/C LTDA., situada no Jardim Jaraguá, município e comarca de Caraguatatuba, S.P., cuja descrição é como se segue; iniciando o ponto "0" colocado na lateral da estrada municipal na divisa com a chácara nº 06 segue ladeando esta estrada e com uma distância de 56,50m. e rumo de 78º50'SW alcança o ponto 01, daí segue em frente com a distancia de 56,00m. e rumo de 81º39'SW alcança o ponto 02, donde deflete a esquerda com a distancia 15,05m. e rumo de 23º43'SW alcança o ponto 03 ainda / na estrada municipal defletindo ainda a esquerda a distância de 28,00m. e rumo de 18º40'SE alcança o ponto 04, donde deflete a direita a distância de 32,80m. e rumo 44º19'SW alcança o ponto 05 daí deflete a direita com distância de 9,80m e rumo de 65º06'NW alcança o ponto 06 na estrada Municipal mas já na divisa da chacara nº 06 daí defletindo daí defletindo a esquerda e divisando com a chacará nº 08 com a distância de 172,00m. e rumo de 18º34'SW alcança o ponto 07 já na divisa de Salomão Sanches donde deflete a esquerda com distância de 80,00m. e rumo de 81º31'SE donde alcança o ponto 08 donde deflete a esquerda com a distância de 143,50 m. e rumo de 16º45'NE donde alcança o ponto 09 divisando com a chácara nº 06 deflete a esquerda com distância de 60,00m. e rumo de 16º45'NE donde alcança o ponto 10 donde deflete a direita com a distância de 10,50m e rumo de 61º03'NE donde alcança o ponto 11 divisando com a chácara nº 06 seguindo em frente com distância de 43.00m. e rumo de 54º18'NE e divisando com a chácara nº 06 donde alcança o ponto 12 com distância de 30,00m. e rumo de 23º08'NE donde alcança o ponto "0" inicio da presente descrição fechando o polígono e comportando uma área de 18.636,52 m².

[Handwritten signature]
João Ricardo Berti
Arquiteto - CREA 14045/D
Assessor de Planejamento

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**BEVILACQUA
ENGENHARIA
PROJETOS &
CONSTRUÇÕES**

Bevilacqua Engenharia Ltda.
Av. Castelo Branco 1570 Tel. 22-2319
Caraguatatuba CEP. 11660 SP

40
022

Descrição esta de acordo com a planta de levantamento topográfico efetuado em 10/05/83.

Caraguatatuba, 28 de Julho de 1983

Topógrafo Resp:
Raimundo Vieira

Engº Resp:
Eduardo T.H. Bevilacqua
Crea nº 63093/D
I.M. nº 3803

Proprietário

José Ricardo Berti
Arquiteto - CREA 44045/D